

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE-Nº 26/70

INDICAÇÃO CEE Nº 138/74

INTERESSADO - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente  
ASSUNTO - Aprovação da Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento de MARIA CONCEIÇÃO D'INCAO E MELLO  
CÂMARA ENSINO DO TERCEIRO GRAU - DELEGAÇÃO

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto Estadual Nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 26/70, em nome de MARIA CONCEIÇÃO D'INCAO E MELLO que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências, junto ao Departamento de Ciências Sociais na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa do tese, e nos termos do Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Dra. Heleieth Iara Bongiovani Saffiotti
2. Dr. Oracy Nogueira
3. Dr. José Fernandes Martins Bonilha
4. Dr. Nilo Odália
5. Dr. José Cesar Gnaccarini

SUPLENTE:

1. Dra. Maria Sylvia de Mello Franco
2. Dr. José Carlos Pereira

Obs: Os demais são designados também como suplentes na ordem apresentada

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wladimir Pereira, Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG, em 31/janeiro/1974

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães